

ESP-UNESP-ADMINISTRACAO GERAL-C. BOTUCATU

Termo de Referência 38/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 38/2026 102311-ESP-UNESP-ADMINISTRACAO GERAL-C. BOTUCATU Editado por LEILA GOMES SANTOS Atualizado em 23/06/2026 14:26 (v 0.6)
Status ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	38/2026	120/2026-AG

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários da Administração Geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Avental para cozinha tipo frontal, de uso profissional, confeccionado em tecido resistente e durável, de fácil higienização, secagem rápida, proteção contra calor radiante e respingos de líquidos quentes, resistente a produtos usuais de limpeza, apropriado para utilização em ambiente de cozinha institucional; cor clara; com cobertura do tórax até abaixo dos joelhos; costuras reforçadas, proporcionando maior resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes; possuir tiras /alças resistentes para ajuste no pescoço e cintura; material confortável, flexível e que permita adequada mobilidade, impermeável; tamanho adulto padrão.	630161	unidade	15	R\$ 51,00	R\$ 765,00
02	Avental de segurança confeccionado em couro raspa bovino, medindo aproximadamente 120 cm de comprimento por 60 cm de largura, destinado à proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra	440995	unidade	04	R\$ 44,50	R\$ 178,00

	agentes abrasivos, escoriantes e projeção de partículas provenientes de atividades com roçadeiras, motosserras, serras e equipamentos similares. Possuir tiras para ajuste e fixação ao corpo, costuras reforçadas para maior resistência e durabilidade, proporcionando conforto e segurança durante o uso. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e atender às normas técnicas aplicáveis.					
03	Botina ocupacional de segurança, confeccionada em couro legítimo na cor preta, modelo de cano curto, biqueira em material não metálico (composite, polímero ou equivalente), com fechamento por elástico lateral que facilite o calce e proporcione ajuste adequado aos pés. Deverá possuir cabedal resistente, palmilha interna em EVA com espessura mínima de 8 mm ou equivalente, proporcionando conforto durante o uso contínuo. Solado em borracha antiderrapante, resistente ao desgaste, fixado ao cabedal por processo de colagem e costura ou tecnologia equivalente que garanta resistência e durabilidade. O produto deverá apresentar acabamento adequado para uso profissional e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação aplicável. Tamanho 36	440364	par	03	R\$ 54,80	R\$ 164,40
04	Botina ocupacional de segurança, confeccionada em couro legítimo na cor preta, modelo de cano curto, biqueira em material não metálico (composite, polímero ou equivalente), com fechamento por elástico lateral que facilite o calce e proporcione ajuste adequado aos pés. Deverá possuir cabedal resistente, palmilha interna em EVA com espessura mínima de 8 mm ou equivalente, proporcionando conforto durante o uso contínuo. Solado em borracha antiderrapante, resistente ao desgaste, fixado ao cabedal por processo de colagem e costura ou tecnologia	440364	par	04	R\$ 54,80	R\$ 219,20

	equivalente que garanta resistência e durabilidade. O produto deverá apresentar acabamento adequado para uso profissional e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação aplicável. Tamanho 40					
05	Botina ocupacional de segurança, confeccionada em couro legítimo na cor preta, modelo de cano curto, biqueira em material não metálico (composite, polímero ou equivalente), com fechamento por elástico lateral que facilite o calce e proporcione ajuste adequado aos pés. Deverá possuir cabedal resistente, palmilha interna em EVA com espessura mínima de 8 mm ou equivalente, proporcionando conforto durante o uso contínuo. Solado em borracha antiderrapante, resistente ao desgaste, fixado ao cabedal por processo de colagem e costura ou tecnologia equivalente que garanta resistência e durabilidade. O produto deverá apresentar acabamento adequado para uso profissional e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação aplicável. Tamanho 41	440364	par	03	R\$ 54,80	R\$ 164,40
06	Botina ocupacional de segurança, confeccionada em couro legítimo na cor preta, modelo de cano curto, biqueira em material não metálico (composite, polímero ou equivalente), com fechamento por elástico lateral que facilite o calce e proporcione ajuste adequado aos pés. Deverá possuir cabedal resistente, palmilha interna em EVA com espessura mínima de 8 mm ou equivalente, proporcionando conforto durante o uso contínuo. Solado em borracha antiderrapante, resistente ao desgaste, fixado ao cabedal por processo de colagem e costura ou tecnologia equivalente que garanta resistência e durabilidade. O produto deverá apresentar acabamento adequado para uso profissional e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação aplicável. Tamanho 42	440364	par	03	R\$ 54,80	R\$ 164,40

07	Calçado de segurança tipo sapato ocupacional para eletricista, confeccionado em couro hidrofugado, fechamento por cadarço, biqueira em material não metálico (composite, polímero ou equivalente), solado em poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes, resistente à absorção de energia na região do salto, sem componentes metálicos, com isolamento elétrico compatível com as normas aplicáveis, palmilha removível, confortável para uso contínuo, devendo possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho. O produto deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes para calçados de segurança ocupacional. Tamanho 36	373566	par	04	R\$ 90,56	R\$ 362,24
08	Calçado de segurança tipo sapato ocupacional para eletricista, confeccionado em couro hidrofugado, fechamento por cadarço, biqueira em material não metálico (composite, polímero ou equivalente), solado em poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes, resistente à absorção de energia na região do salto, sem componentes metálicos, com isolamento elétrico compatível com as normas aplicáveis, palmilha removível, confortável para uso contínuo, devendo possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho. O produto deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes para calçados de segurança ocupacional. Tamanho 39	373566	par	02	R\$ 90,56	R\$ 181,12
09	Calçado de segurança tipo sapato ocupacional para eletricista, confeccionado em couro hidrofugado, fechamento por cadarço, biqueira em material não metálico (composite, polímero ou equivalente), solado em	373566	par	02	R\$ 90,56	R\$ 181,12

	<p>poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes, resistente à absorção de energia na região do salto, sem componentes metálicos, com isolamento elétrico compatível com as normas aplicáveis, palmilha removível, confortável para uso contínuo, devendo possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho. O produto deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes para calçados de segurança ocupacional. Tamanho 40</p>					
10	<p>Calçado de segurança tipo sapato ocupacional para eletricista, confeccionado em couro hidrofugado, fechamento por cadarço, biqueira em material não metálico (composite, polímero ou equivalente), solado em poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes, resistente à absorção de energia na região do salto, sem componentes metálicos, com isolamento elétrico compatível com as normas aplicáveis, palmilha removível, confortável para uso contínuo, devendo possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho. O produto deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes para calçados de segurança ocupacional. Tamanho 42</p>	373566	par	02	R\$ 90,56	R\$ 181,12
11	<p>Calçado de segurança tipo sapato ocupacional para eletricista, confeccionado em couro hidrofugado, fechamento por cadarço, biqueira em material não metálico (composite, polímero ou equivalente), solado em poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes, resistente à absorção de energia na região do salto, sem componentes metálicos, com isolamento elétrico compatível com as normas aplicáveis, palmilha removível, confortável para uso contínuo, devendo possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho. O produto deverá atender integralmente às normas técnicas</p>	373566	par	02	R\$ 90,56	R\$ 181,12

	vigentes para calçados de segurança ocupacional. Tamanho 45					
12	Capacete de segurança para uso ocupacional, classe conforme aplicação prevista, com aba frontal, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente de alta resistência mecânica. Deverá possuir suspensão interna com sistema de ajuste por catraca, proporcionando regulagem precisa e confortável ao usuário, além de carneira confeccionada em material resistente e confortável para uso prolongado. O capacete deverá ser fornecido com tira jugular em tecido resistente, com no mínimo dois pontos de fixação ao casco, e faixa absorvedora de suor removível, lavável e substituível. O produto deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis aos capacetes de segurança e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Cor branca.	630227	unidade	05	R\$ 46,00	R\$ 230,00
13	Kit para trabalho em altura composto por cinturão de segurança tipo paraquedista e talabarte duplo em Y com absorvedor de energia, destinado à proteção contra quedas em atividades realizadas acima de 2 metros de altura, em conformidade com a NR-35 e demais normas técnicas aplicáveis. O cinturão deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) pontos de conexão, sendo 1 (um) dorsal para retenção de queda, 1 (um) frontal para movimentação e retenção de queda e 2 (dois) laterais para posicionamento, confeccionado em fitas de poliéster de alta resistência, com ajuste nos ombros, cintura e pernas por meio de fivelas reguláveis. Deverá possuir acolchoamento na região lombar e nas pernas para maior conforto durante o uso prolongado e suportar carga compatível com usuários e	312068	kit	02	R\$ 229,50	R\$ 459,00

equipamentos de trabalho, conforme normas vigentes. O talabarte deverá ser do tipo duplo em Y, confeccionado em fita sintética de alta resistência, com braços elásticos, absorvedor de energia integrado e conectores compatíveis com o cinturão. Os conectores deverão ser fabricados em aço ou material de resistência equivalente, com abertura adequada para conexão em estruturas de ancoragem. O absorvedor de energia deverá limitar a força de impacto sobre o trabalhador aos limites estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis. O conjunto deverá ser fornecido com Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sendo obrigatório que o talabarte seja compatível e homologado para utilização com o cinturão fornecido, conforme especificado no respectivo Certificado de Aprovação do fabricante. Os equipamentos deverão atender integralmente aos requisitos da NR-35 e às normas ABNT aplicáveis para sistemas de proteção contra quedas.

14	Vestimenta de segurança para aplicação de defensivos agrícolas, destinada à proteção do tronco, membros superiores, membros inferiores, cabeça e face do usuário contra exposição a névoas, respingos e contato com produtos químicos utilizados em atividades de pulverização e manejo agrícola. O conjunto deverá ser composto, no mínimo, por: Jaleco confeccionado em tecido de algodão ou material equivalente com tratamento hidrorrepelente, de mangas longas, fechamento frontal, ajuste nos punhos e cintura, proporcionando proteção e conforto durante a atividade; Calça confeccionada em tecido de algodão ou material equivalente com	634396	unidade	03	R\$ 149,00	R\$ 447,00
----	---	--------	---------	----	------------	------------

tratamento hidrorrepelente, modelo tipo pantalonas, com ajuste na cintura e proteção complementar impermeável na região frontal das pernas; Avental de segurança confeccionado em material impermeável resistente a produtos químicos, com sistema de ajuste ao corpo e proteção da região frontal do usuário; Proteção para cabeça e pescoço tipo boné árabe ou equivalente, confeccionada em material resistente, com cobertura lateral e posterior para proteção contra respingos e exposição solar; Protetor facial transparente integrado ou compatível com a proteção de cabeça, proporcionando ampla visibilidade e proteção da face contra respingos e partículas. A vestimenta deverá permitir mobilidade adequada ao usuário, possuir acabamento resistente para uso profissional e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O conjunto deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis à proteção contra agentes químicos utilizados em atividades de pulverização e aplicação de defensivos agrícolas.

15	<p>Filtro químico combinado para respirador reutilizável, destinado à proteção contra vapores orgânicos e partículas sólidas e líquidas, composto por elemento filtrante químico à base de carvão ativado e filtro mecânico classe P2 ou superior. Deverá ser compatível com o respirador fornecido pela contratada, formando um conjunto certificado e aprovado para uso conjunto, conforme especificações do fabricante e Certificado de Aprovação (CA) vigente. O filtro deverá proporcionar proteção contra vapores orgânicos provenientes de solventes, pesticidas, defensivos agrícolas, herbicidas e outros agentes químicos compatíveis com sua classificação, além de partículas em</p>	286713	unidade	10	R\$ 54,93	R\$ 549,30
----	--	--------	---------	----	-----------	------------

	suspensão. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis à proteção respiratória, possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e ser adequado para utilização em atividades de pulverização, aplicação de defensivos agrícolas, jardinagem, dedetização e serviços correlatos, observadas as limitações de uso estabelecidas pelo fabricante.					
16	Galocha impermeável de cano longo para proteção adequada da região abaixo dos joelhos, confeccionada em borracha ou material equivalente de alta resistência; cor preferencialmente preta; solado antiderrapante, resistente à umidade e ao desgaste; material resistente à água, produtos de limpeza de uso comum e umidade constante; estrutura flexível e confortável para uso contínuo; fácil higienização e secagem; acabamento reforçado, sem deformidades, rachaduras ou falhas de fabricação. Tamanho 36	222691	par	05	R\$ 42,77	R\$ 213,85
17	Galocha impermeável de cano longo para proteção adequada da região abaixo dos joelhos, confeccionada em borracha ou material equivalente de alta resistência; cor preferencialmente preta; solado antiderrapante, resistente à umidade e ao desgaste; material resistente à água, produtos de limpeza de uso comum e umidade constante; estrutura flexível e confortável para uso contínuo; fácil higienização e secagem; acabamento reforçado, sem deformidades, rachaduras ou falhas de fabricação. Tamanho 37	222691	par	03	R\$ 42,77	R\$ 128,31
18	Galocha impermeável de cano longo para proteção adequada da região abaixo dos joelhos, confeccionada em borracha ou material equivalente de alta resistência; cor preferencialmente preta; solado antiderrapante,	222691	par	01	R\$ 42,77	R\$ 42,77

	resistente à umidade e ao desgaste; material resistente à água, produtos de limpeza de uso comum e umidade constante; estrutura flexível e confortável para uso contínuo; fácil higienização e secagem; acabamento reforçado, sem deformidades, rachaduras ou falhas de fabricação. Tamanho 38					
19	Galocha impermeável de cano longo para proteção adequada da região abaixo dos joelhos, confeccionada em borracha ou material equivalente de alta resistência; cor preferencialmente preta; solado antiderrapante, resistente à umidade e ao desgaste; material resistente à água, produtos de limpeza de uso comum e umidade constante; estrutura flexível e confortável para uso contínuo; fácil higienização e secagem; acabamento reforçado, sem deformidades, rachaduras ou falhas de fabricação. Tamanho 39	222691	par	02	R\$ 42,77	R\$ 85,54
20	Galocha impermeável de cano longo para proteção adequada da região abaixo dos joelhos, , confeccionada em borracha ou material equivalente de alta resistência; cor preferencialmente preta; solado antiderrapante, resistente à umidade e ao desgaste; material resistente à água, produtos de limpeza de uso comum e umidade constante; estrutura flexível e confortável para uso contínuo; fácil higienização e secagem; acabamento reforçado, sem deformidades, rachaduras ou falhas de fabricação. Tamanho 40	222691	par	05	R\$ 42,77	R\$ 213,85
21	Galocha impermeável de cano longo para proteção adequada da região abaixo dos joelhos, confeccionada em borracha ou material equivalente de alta resistência; cor preferencialmente preta; solado antiderrapante, resistente à umidade e ao desgaste; material resistente à água, produtos de limpeza de uso comum e umidade constante; estrutura flexível e confortável para uso contínuo; fácil higienização e secagem; acabamento reforçado, sem deformidades,	222691	par	03	R\$ 42,77	R\$ 128,31

	rachaduras ou falhas de fabricação. Tamanho 41					
22	Galocha impermeável de cano longo para proteção adequada da região abaixo dos joelhos, confeccionada em borracha ou material equivalente de alta resistência; cor preferencialmente preta; solado antiderrapante, resistente à umidade e ao desgaste; material resistente à água, produtos de limpeza de uso comum e umidade constante; estrutura flexível e confortável para uso contínuo; fácil higienização e secagem; acabamento reforçado, sem deformidades, rachaduras ou falhas de fabricação. Tamanho 42	222691	par	03	R\$ 42,77	R\$ 128,31
23	Luva confeccionada em malha tricotada de algodão e fibras sintéticas, modelo anatômico, sem costuras, proporcionando conforto, flexibilidade e boa adaptação às mãos do usuário. Deverá possuir revestimento antiderrapante em PVC na palma e nos dedos, garantindo maior aderência e segurança no manuseio de materiais, ferramentas e equipamentos. Punho confeccionado em malha tricotada com acabamento elástico, proporcionando ajuste adequado ao pulso e evitando o deslocamento da luva durante o uso. Cor branca ou equivalente. Indicada para serviços gerais, atividades de manutenção, almoxarifado, logística, carga e descarga e demais operações que exijam proteção contra riscos mecânicos leves e melhoria da aderência. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quando aplicável. Tamanho M	615107	par	100	R\$ 7,72	R\$ 772,00
24	Luva confeccionada em couro tipo vaqueta, com palma e face palmar	628287	unidade	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80

	dos dedos em vaqueta de alta resistência mecânica, dorso confeccionado em tecido resistente e ventilado para maior conforto térmico durante o uso. Possuir fechamento no punho por meio de fita ajustável com sistema de velcro ou equivalente, proporcionando melhor ajuste e segurança ao usuário. Indicada para proteção das mãos em atividades de manuseio de materiais, serviços de manutenção, operações gerais, carga e descarga, jardinagem e demais trabalhos que exijam proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e riscos mecânicos leves. O produto deverá apresentar boa flexibilidade, conforto e resistência ao desgaste, além de possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho P					
25	Luva de segurança confeccionada em couro tipo vaqueta, com palma e face palmar dos dedos em vaqueta de alta resistência mecânica, dorso confeccionado em tecido resistente e ventilado para maior conforto térmico durante o uso. Possuir fechamento no punho por meio de fita ajustável com sistema de velcro ou equivalente, proporcionando melhor ajuste e segurança ao usuário. Indicada para proteção das mãos em atividades de manuseio de materiais, serviços de manutenção, operações gerais, carga e descarga, jardinagem e demais trabalhos que exijam proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e riscos mecânicos leves. O produto deverá apresentar boa flexibilidade, conforto e resistência ao desgaste, além de possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho M	628287	unidade	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
26	Luva de segurança confeccionada em couro tipo vaqueta, com palma e face palmar dos dedos em vaqueta de alta resistência mecânica, dorso confeccionado em tecido resistente e ventilado para maior conforto térmico	628287	unidade	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90

	durante o uso. Possuir fechamento no punho por meio de fita ajustável com sistema de velcro ou equivalente, proporcionando melhor ajuste e segurança ao usuário. Indicada para proteção das mãos em atividades de manuseio de materiais, serviços de manutenção, operações gerais, carga e descarga, jardinagem e demais trabalhos que exijam proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e riscos mecânicos leves. O produto deverá apresentar boa flexibilidade, conforto e resistência ao desgaste, além de possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho G					
27	Luva confeccionada em borracha nitrílica na cor verde, com forro interno em algodão ou material equivalente que proporcione conforto térmico e absorção da transpiração durante o uso prolongado. Destinada à proteção das mãos e punhos contra agentes químicos, umidade, produtos de limpeza, defensivos agrícolas, solventes, óleos, graxas e demais substâncias compatíveis com a classificação de proteção do equipamento. Deverá apresentar boa resistência química, mecânica e à abrasão, além de proporcionar aderência segura durante o manuseio de materiais e produtos. O acabamento interno deverá facilitar o calçamento e a remoção da luva, contribuindo para o conforto do usuário. Indicada para atividades de limpeza, manutenção, jardinagem, aplicação de produtos químicos, saneamento, manejo de resíduos e serviços gerais. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e atender às normas técnicas vigentes aplicáveis à proteção contra riscos químicos e biológicos. Tamanho P	614948	par	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
28	Luva confeccionada em borracha	614948	par	50	R\$ 5,70	

	<p>nitrílica na cor verde, com forro interno em algodão ou material equivalente que proporcione conforto térmico e absorção da transpiração durante o uso prolongado. Destinada à proteção das mãos e punhos contra agentes químicos, umidade, produtos de limpeza, defensivos agrícolas, solventes, óleos, graxas e demais substâncias compatíveis com a classificação de proteção do equipamento. Deverá apresentar boa resistência química, mecânica e à abrasão, além de proporcionar aderência segura durante o manuseio de materiais e produtos. O acabamento interno deverá facilitar o calçamento e a remoção da luva, contribuindo para o conforto do usuário. Indicada para atividades de limpeza, manutenção, jardinagem, aplicação de produtos químicos, saneamento, manejo de resíduos e serviços gerais. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e atender às normas técnicas vigentes aplicáveis à proteção contra riscos químicos e biológicos. Tamanho M</p>					R\$ 285,00
29	<p>Luva confeccionada em borracha nitrílica na cor verde, com forro interno em algodão ou material equivalente que proporcione conforto térmico e absorção da transpiração durante o uso prolongado. Destinada à proteção das mãos e punhos contra agentes químicos, umidade, produtos de limpeza, defensivos agrícolas, solventes, óleos, graxas e demais substâncias compatíveis com a classificação de proteção do equipamento. Deverá apresentar boa resistência química, mecânica e à abrasão, além de proporcionar aderência segura durante o manuseio de materiais e produtos. O acabamento interno deverá facilitar o calçamento e a remoção da luva, contribuindo para o conforto do usuário. Indicada para atividades de limpeza, manutenção, jardinagem, aplicação de produtos químicos, saneamento, manejo de resíduos e serviços gerais. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério</p>	614948	par	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00

	do Trabalho e Emprego e atender às normas técnicas vigentes aplicáveis à proteção contra riscos químicos e biológicos. Tamanho G					
30	Máscara dois filtros químicos destinado à proteção das vias respiratórias e dos olhos contra névoas, vapores orgânicos, aerossóis, poeiras, fumos e partículas geradas durante atividades de pulverização, aplicação de defensivos agrícolas, dedetização, jardinagem, manejo de áreas verdes e atividades correlatas. O equipamento deverá possuir corpo confeccionado em material resistente e confortável, sistema de ajuste à face por tirantes reguláveis, visor de ampla visão quando aplicável e filtros substituíveis compatíveis com proteção contra vapores orgânicos e partículas, contendo elemento filtrante com carvão ativado ou tecnologia equivalente. Deverá permitir adequada vedação facial, proporcionar conforto durante o uso prolongado e, sempre que possível, ser compatível com a utilização de óculos corretivos. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e atender às normas técnicas vigentes aplicáveis à proteção respiratória.	315851	unidade	04	R\$ 50,50	R\$ 202,00
31	Óculos de segurança destinados à proteção dos olhos contra impacto de partículas volantes, confeccionados em policarbonato de alta resistência, com visor e armação integrados ou sistema equivalente que proporcione ampla cobertura ocular e campo de visão adequado. Deverão possuir apoio nasal anatômico, hastes resistentes e confortáveis para uso prolongado, tratamento antirrisco e antiembaçante (antifog), além de proteção contra radiação ultravioleta UVA e UVB. As lentes poderão ser	634184	unidade	30	R\$ 5,21	R\$ 156,30

	transparentes ou fumê/cinza, conforme necessidade da Administração, devendo proporcionar proteção adequada contra luminosidade intensa quando aplicável. O equipamento deverá apresentar resistência a impactos frontais e atender às normas técnicas vigentes para proteção ocular. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sendo indicado para atividades de manutenção, jardinagem, operação de máquinas e equipamentos, serviços gerais e demais atividades com risco de projeção de partículas. Cor Cinza					
32	Óculos de segurança destinados à proteção dos olhos contra impacto de partículas volantes, confeccionados em policarbonato de alta resistência, com visor e armação integrados ou sistema equivalente que proporcione ampla cobertura ocular e campo de visão adequado. Deverão possuir apoio nasal anatômico, hastes resistentes e confortáveis para uso prolongado, tratamento antirrisco e antiembaçante (antifog), além de proteção contra radiação ultravioleta UVA e UVB. As lentes poderão ser transparentes ou fumê/cinza, conforme necessidade da Administração, devendo proporcionar proteção adequada contra luminosidade intensa quando aplicável. O equipamento deverá apresentar resistência a impactos frontais e atender às normas técnicas vigentes para proteção ocular. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sendo indicado para atividades de manutenção, jardinagem, operação de máquinas e equipamentos, serviços gerais e demais atividades com risco de projeção de partículas. Cor Cristal	634184	unidade	30	R\$ 5,21	R\$ 156,30

33	<p>Óculos de segurança tipo ampla visão, destinados à proteção dos olhos contra impacto de partículas volantes, poeiras, respingos e projeção de detritos durante a operação de roçadeiras, podadores, derrivadores, cortadores, máquinas, equipamentos e atividades correlatas. Deverão possuir lente transparente confeccionada em policarbonato de alta resistência, com proteção contra radiação ultravioleta UVA e UVB, proporcionando amplo campo de visão e adequada proteção ocular. A armação deverá possuir vedação ao redor dos olhos e sistema de ajuste por tira elástica ou mecanismo equivalente, garantindo conforto e fixação adequada ao usuário. O equipamento deverá apresentar resistência a impactos, compatibilidade com atividades em ambientes externos e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis à proteção ocular.</p>	634184	unidade	03	R\$ 16,00	R\$ 48,00
34	<p>Sapato de segurança para eletricitista, confeccionado em couro tipo nobuck ou material equivalente com tratamento repelente à água, destinado à proteção dos pés em atividades profissionais com exposição a riscos mecânicos e elétricos. Deverá possuir fechamento por cadarço, proporcionando ajuste adequado e estabilidade durante o uso. Equipado com biqueira de material não metálico, tipo composite, polímero ou equivalente, adequada para atividades que exijam ausência de componentes metálicos. O solado deverá ser confeccionado em poliuretano bidensidade ou material equivalente, antiderrapante, resistente ao desgaste, com absorção de impacto na região do calcanhar e propriedades isolantes compatíveis com a atividade exercida. Deverá possuir forração interna confortável e respirável, palmilha removível com propriedades de absorção de impacto e umidade, além de costuras reforçadas que garantam resistência e</p>	349485	par	06	R\$ 85,00	R\$ 510,00

durabilidade para uso profissional contínuo.O produto deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis aos calçados de segurança para eletricitas, possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e apresentar desempenho compatível com atividades de manutenção elétrica e serviços correlatos. Tamanho 40					
---	--	--	--	--	--

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Protetor solar de uso profissional, dermatologicamente testado, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos da radiação solar durante atividades realizadas em ambientes externos. Deverá possuir Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo 70, proteção contra radiação UVA e UVB, ser resistente à água e ao suor, apresentar textura de fácil aplicação e rápida absorção, não oleosa e adequada para todos os tipos de pele. O produto deverá ser apresentado em creme, loção ou gel-creme, incolor ou de fácil espalhabilidade, com registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade e acondicionado em embalagem apropriada para uso individual.Indicado para trabalhadores expostos à radiação solar em atividades de manutenção, jardinagem, limpeza urbana, obras, serviços externos e demais atividades realizadas a céu aberto.	478110	frasco 200 ml	80	R\$ 35,10	R\$ 2.808,00
36	Repelente de insetos para uso infantil; spray, fórmula apropriada para crianças; dermatologicamente testado; hipoalergênico, não oleoso; proteção eficaz contra mosquitos e outros insetos, inclusive pernilongos; produto com registro vigente na ANVISA; proteção	436466	frasco 100 ml	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00

mínima de 06 horas para uso escolar cotidiano; embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.					
--	--	--	--	--	--

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência, foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual no 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da NOTA DE EMPENHO, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 48031918000124-0-000004/2026;
- Data de publicação no PNCP: 12/06/2025;
- Id do item no PCA: 130, 131, 132, 133;
- Classe/Grupo: 8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS
- Identificador da Futura Contratação: 102311-38/2026.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, deverão ser atendidos, sempre que aplicável, os seguintes requisitos:

- a)
- b)
- c)

Indicação de marcas ou modelos:

4.2.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.

Da exigência de amostra

4.4.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo, seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prof. Mauro Rodrigues de Oliveira, s/n, Unesp - Campus de Botucatu, CEP 18618-688, no período das 8h às 11h30 e das 14h às 17h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz[ESP1] .

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.16. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.21. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.22. Produtor rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.31. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.33. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.34. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

Outras comprovações

8.35. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.36. Tratando-se de consórcio:

8.36.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 12.497,46

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.497,46 (doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme custo unitário aposto na tabela do Item 1 do presente Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: Administração Geral do Campus de Botucatu;
- II. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro do Estado;
- III. Programa de Trabalho: 12.122.4807.6351 - Apoio Técnico Adm. do Ensino Superior;
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.66

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NILO FLAVIO DEPLACIDO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 17:36:39.

RICARDO BENEDITO FONTE BASSO

Solicitante



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 08:05:38.

RINALDO HENRIQUE DE CAMARGO

Solicitante



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 14:26:51.

MERARI DE SOUZA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 09:14:17.

LAURA BEATRIZ DOS REIS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 17:57:08.